

Direção Regional do Desporto

Aditamento n.º 187/2020 de 4 de novembro de 2020

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de setembro de 2020, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo das Fontinhas, com o n.º 231, publicado no *Jornal Oficial* n.º 190, II série, de 30 de setembro de 2020, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Portugal e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2020/2021, não foi determinado apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Grupo Desportivo das Fontinhas vai efetuar uma deslocação para participar na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 216/2020, de 7 de agosto de 2020, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A de 21 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e o Grupo Desportivo das Fontinhas, ou segundo outorgante, representado por José Fernando Borges Pacheco, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 231, publicado no *Jornal Oficial* n.º 190, II série, de 30 de setembro de 2020, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Portugal e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2020/2021, não foi determinado apoio para a participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 350 518,00 €, conforme o programa apresentado, é de 56 196,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c) 2 814,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal;
- d) 3 150,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de 38 685,00 € até dezembro de 2020;
- 2 - A quantia de 17 511,00 € até julho de 2021

2 de novembro de 2020. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo das Fontinhas, *José Fernando Borges Pacheco* - Compromisso n.º E452002393/2020.